



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 20/3/2019, DODF nº 54, de 21/3/2019, p. 7.
Portaria nº 85, de 21/3/2019, DODF nº 55, de 22/3/2019, p. 7.

PARECER Nº 011/2019-CEDF

Processo nº: 084.000030/2018

Interessado: **Colégio ESPU**

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio ESPU.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 14 de março de 2018, de interesse do Colégio ESPU, situado na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio ESPU Ltda. e pelo Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme requerimento, à fl. 1.

A instituição educacional, à época denominada Escola Pequeno Universo, foi credenciada, por meio da Portaria nº 108/SEEDF, de 1º de julho de 1999 e obteve autorização para ofertar a educação infantil, creche e pré-escola, nas idades de 2 e 6 anos, e o ensino fundamental, da 1ª a 4ª série.

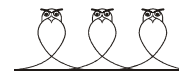
Em 2004, já com o nome atual, por meio da Portaria nº 272/SEEDF a instituição foi autorizada a ofertar da 5ª a 8ª série do ensino fundamental. No ano de 2007, a Portaria nº 341/SEEDF concedeu autorização para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos. A Portaria nº 95/SEEDF, de 8 de maio de 2008, autorizou o funcionamento, do ensino médio.

A instituição educacional obteve o último credenciamento, pela Portaria nº 531/SEEDF, de 5 de dezembro de 2017, pelo período de 1º de agosto de 2015 até 31 de julho de 2020, com base no Parecer nº 209/2017- CEDF, que determinou que a instituição autuasse novo requerimento para aprovação de seus documentos organizacionais, no prazo de 90 (noventa dias), contados da data da publicação da portaria, com fulcro no disposto no art. 183 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012- CEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Regimento Escolar, fls. 45 a 81.
- Diligência CEDF, fls. 95 a 107.
- Proposta Pedagógica, fls. 110 a 156.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica encontra-se estruturada e organizada de acordo com a Resolução nº1/2012-CEDF, com destaques para:

- Missão:

Educar e contribuir para a formação integral da pessoa humana, com vistas à formação de homens livres integrados à sociedade em que vivem e participantes de uma civilização que se transforma rapidamente, voltada para a mais sofisticada tecnologia, fl. 119.

- Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em regime anual. As etapas estão organizadas por faixa etária, observada a idade legal para ingresso, fls. 120 e 121 :

Creche:

Creche I – para crianças de 2 anos.

Creche II - para crianças de 3 anos.

Pré-Escola:

Pré-escola I - para crianças de 4 anos.

Pré-escola II - para crianças de 5 anos.

Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano.

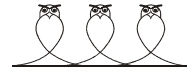
Ensino Médio: 1ª à 3ª série.

A instituição educacional adota uma educação inclusiva, de acordo com a legislação vigente, fortalecendo os valores humanos, com solidariedade e cooperação, respeitando o ritmo individual dos estudantes, fl.123.

- Organização Curricular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Na educação infantil, fls. 123 a 125, o Colégio ESPU fundamenta seu currículo em torno do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado nos seguintes eixos de trabalho: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo.

Os currículos dos ensinos fundamental e médio contemplam a base nacional comum e uma parte diversificada. No ensino fundamental, estão previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna - Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, do 6º ao 9º ano. E no ensino médio, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Redação, conforme matrizes curriculares às fls. 132 e 133.

Os temas transversais e os conteúdos obrigatórios, fls. 127 a 130, respectivos aos ensinos fundamental e médio estão previstos conforme legislação vigente.

- Processos de avaliação do ensino e da aprendizagem

Na educação infantil, a avaliação leva em conta a formação de hábitos, atitudes e habilidades de higiene, organização, convivência social, disciplina pessoal, desenvolvimento social, afetivo, emocional, físico-motor, de linguagem, perceptivo, de memória, de linguagem e de capacidade de concentração e atenção, fls. 140 e 141.

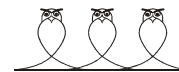
A avaliação no Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA objetiva a aquisição das habilidades de domínio da leitura e escrita. A promoção do estudante, mediante acompanhamento de trabalhos, testes e provas bem como a observação do professor, se dá automaticamente do 1º para o 2º ano e deste para o 3º. A partir do 3º ano do ensino fundamental ao ensino médio, a promoção está vinculada às competências evidenciadas ao final do ano letivo, exigido do estudante média igual ou superior a 7 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, fls. 141 a 144.

O Regimento Escolar, fls. 45 a 81, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução presente processo, e deve observar a coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

Contudo, vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018-CEDF que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 241, de 20 de dezembro de 2018, p. 83, e republicada no DODF Nº 245, de 27 de dezembro de 2018, p. 79, revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da instrução do processo, e prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados na forma desta normativa até 30 de dezembro de 2020, conforme estabelece seu artigo 233.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio ESPU, situado na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio ESPU Ltda. e pelo Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 29 de janeiro de 2019.

WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 29/01/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 011/2019-CEDF

Matriz Curricular

| Instituição Educacional: COLÉGIO ESPU Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Regime: Anual Módulo: 40 Semanas Turno - Diurno | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------------------|------|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| PARTE DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANOS | | | | | | | | |
| | | | CSA | | | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências Humanas | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| História | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| PARTE DIVERSIFICADA | | Redação | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Filosofia | - | - | - | - | - | X | X | X | X |
| | | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol | - | - | - | - | - | X | X | X | X |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA | | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 25 | 25 | 25 | 30 |
| TOTAL ANUAL DE HORAS | | | 2400 | | | 800 | 800 | 833 | 833 | 833 | 1000 |
| Observações: 1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012 - CEDF) 2. Horário de funcionamento: - 1º ao 5º ano Matutino: 7h15 às 11h35 Vespertino: 13h15 às 17h35 Intervalo: 9h15 às 9h35 / 15h15 às 15h35. - 6º ao 8º ano Matutino: 7h15 às 11h45 Vespertino: 13h15 às 17h45 Intervalo: 9h 45 às 10h 05/ 15h45 às 16h05 - 9º ano Matutino: 7h15 às 12h35 Intervalo: 10h 35 às 10h 55 3. Duração do módulo-aula: 60 minutos, do 1º ao 5º ano, e 50 minutos, do 6º ao 9º ano. 4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula. | | | | | | | | | | | |



Anexo II do Parecer nº 011/2019-CEDF

Matriz Curricular

| Instituição Educacional: COLÉGIO ESPU Etapa: Ensino Médio Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno | | | | | |
|---|-----------------------|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | |
| | | | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X |
| | | Arte | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X |
| | Ciências da Natureza | Biologia | X | X | X |
| | | Física | X | X | X |
| | | Química | X | X | X |
| | Ciências Humanas | História | X | X | X |
| | | Geografia | X | X | X |
| | | Filosofia | X | X | X |
| | | Sociologia | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | X | X | X |
| | | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol | X | X | X |
| | | Redação | X | X | X |
| Total da carga horária semanal | | | 34 | 34 | 34 |
| Total da carga horária anual | | | 1133 | 1133 | 1133 |
| Observações: 1. Horário de funcionamento: - 7h15 às 12h35 - 14h05 às 17h45, apenas na segunda-feira. 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos. 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula. | | | | | |